



Município de Cuba
Câmara Municipal
AVISO

Actividade de Enriquecimento Curricular destinada ao 1.º Ciclo do Ensino Básico no Agrupamento de Escolas de Cuba – Actividade de Interação Comunitária

Para os devidos e legais efeitos **torna-se público que**, por despacho do Presidente da Câmara datado de 16 de Março de 2010, **irá decorrer um processo de selecção para recrutamento de um profissional para a leccionar a Actividade de Interação Comunitária**, inserida no domínio de Ligação da Escola com o meio, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º Ciclo do Ensino Básico no Agrupamento de Escolas de Cuba, ao abrigo do Dec.-Lei n.º 212/2009, de 03 de Setembro, cuja oferta de trabalho será disponibilizada no dia 19 de Março de 2010, no sítio da internet da Câmara Municipal de Cuba, com as características:

1 - Contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial, no período compreendido entre 12 de Abril de 2010 e 30 de Junho de 2010, nos termos do art. 93.º n.º 1, al. a), da Lei n.º 59/08, de 11 de Setembro, para:

– Recrutamento de **um Profissional para leccionar a Actividade de Interação Comunitária**, no 1.º Ciclo do Ensino Básico público:

– **Horário: 16 horas semanais de exercício de funções (período lectivo – 14 h e período não lectivo – 2h);**

– **Remuneração Base Mensal Ilíquida: 523,26 €.**

2 – Remuneração Base Mensal Ilíquida - A remuneração mensal do lugar a concurso é a correspondente ao vencimento, com base no índice 126, da carreira de pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, de acordo com as horas semanais de exercício de funções.

2.1 – A remuneração referida no ponto 1, acrescerá os respectivos subsídios de férias e de Natal.

2.2 - Estes valores são actualizáveis de acordo com os aumentos salariais da função pública.

3- Conteúdo Funcional – Tarefas inerentes ao ensino da Interação Comunitária no 1.º ciclo do Ensino Básico.

4- Local de trabalho – Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Cuba.

5 – Requisitos de Admissão a Concurso: Tem legitimidade para concorrer ao presente concurso, todos os interessados que possuam Licenciatura em Educação de Infância, em Professores do Ensino Básico - 1.º Ciclo ou outras Licenciaturas na área das Ciências Sociais e Humanas.

6 – Critérios de selecção: Para além do requisito obrigatório mencionado no ponto 5, serão tidos em conta outros critérios associados à oferta, tais como:

- a) - Tempo de serviço na totalidade no desempenho de funções docentes ou de animação na área da Interação Comunitária, inserida no domínio de Ligação da Escola com o meio, nas actividades de Enriquecimento Curricular, até 31 de Agosto de 2009;
- b) Tempo de serviço na totalidade, até 31 de Agosto de 2009, no desempenho de funções docentes ou de animação;
- c) – Experiência profissional desenvolvida no concelho de Cuba, na docência ou na área de animação sociocultural;
- d) - Classificação Profissional/Final de curso;
- e) - Data de Nascimento (no formato ddmmaa), como critério de desempate, tendo prioridade os candidatos mais velhos;

Os valores referenciados pelos candidatos nas alíneas a), b), c), d) e e), servirão de base para a ordenação dos candidatos admitidos.

7 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas na aplicação informática concebida pela Direcção -Geral dos Recursos Humanos da Educação, cujo acesso é efectuado através do sítio da Internet do Município de Cuba – www.cm-cuba.pt , durante os **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação desta oferta de trabalho.

Simultaneamente deverão os candidatos enviar o Curriculum vitae, acompanhado de certificado da classificação profissional/Final de curso e declarações com o tempo de serviço ou experiência profissional, para a Câmara Municipal de Cuba que poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cuba, durante o horário normal de funcionamento, ou enviado por e-mail ou fax, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8 – Listas de Ordenação e aceitação da colocação: será elaborada uma lista de ordenação contendo os candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, sendo notificado o candidato classificado em 1.º lugar, o qual deve comunicar a aceitação do lugar, por via, electrónica, nos 2 dias úteis seguintes ao da comunicação.

Paços do Município de Cuba, 17 de Março de 2010
O Presidente da Câmara, Francisco António Orelha.